



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO SOB N. 1491/2001

S. FLS. Nº 73 a 73 v

LIVRO N. 25

101 01/04/2002

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1491/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001

Torna obrigatório o canto dos Hinos Nacional, Estadual e Municipal nas Escolas Públicas do Município de Palmeira dos Índios e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o canto dos Hinos Nacional, Estadual e Municipal nas Escolas Públicas do Município de Palmeira dos Índios, todas as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 10 de abril de 2001.


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


RICARDO BÉZERRA VITÓRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.